



**MUNICÍPIO DE AMAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, por seu representante legal, Sr. CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Amapá/AP, por seu representante legal a Sra. ELINAMAR MACEDO ALMEIDA, No uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Concurso Público para **Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental “I”**, regendo-se pela Lei Orgânica Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital e conduzido em todas as suas fases pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORIA DO ESTADO DO AMAPÁ - INTELECTUS**, empresa contratada para a execução deste Concurso Público (CP), que consistirá em exames de conhecimentos teóricos, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, consoante conteúdo programático integrante neste Edital (Anexo I).

**1.1.1.** O Edital e as normas complementares ao CP/Amapá serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e estarão disponíveis nos portais eletrônicos: Da Prefeitura Municipal de Amapá: [amapa.portal.ap.gov.br](http://amapa.portal.ap.gov.br) e da INTELECTUS: [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org).

**1.1.2.** O Concurso Público será acompanhado por Comissão instituída para esse fim, através do Decreto Municipal nº 092/2024 GAB-PMA.

**1.1.3.** Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org).

**1.1.4.** Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para áreas urbanas e rurais. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção pela lotação, para onde será lotado em caso de aprovação, conforme o número de vagas disponíveis.

**1.1.5.** Os candidatos não aprovados para as vagas iniciais, mas classificados acima da nota mínima de corte (40% de acertos), comporão o Cadastro de Reserva.

**1.1.6.** A prova será realizada no Município de Amapá, na data provável de **19 de janeiro de 2025**, no horário compreendido entre as **08h00 e 12h00**.

**1.1.7.** Após os resultados finais, os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse em seus respectivos cargos, conforme a necessidade e a possibilidade financeiro-orçamentária da Prefeitura de Amapá e serão, antes de empossados, submetidos a exames médicos e exames documentais, como fases seletivas de caráter eliminatório, **sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amapá**.

**1.1.8.** As vagas foram distribuídas conforme o levantamento de necessidades de servidores, verificado pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.1.9.** O Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental “I” cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.1.10.** O valor da **taxa de inscrição** para o CP/Amapá será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

## 2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

### 2.1. GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### 2.1.1. Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental “I”

**2.1.1.1. VAGAS: 25 (vinte e cinco) vagas, sendo: 18 (dezoito) para ampla concorrência: 02 (duas) para Pessoas com Deficiência (PcD\*); e 05 (cinco) para Candidatos Negros/pardos.**

VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
25	18	02	05

**2.1.1.2. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO CARGO:** Exercer atividade profissional específica da área; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento avaliação, cursos e formações oferecidas pela Secretaria; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

### 2.2. DO NÚMERO E DOS LOCAIS DAS VAGAS

ÁREA URBANA	VAGAS
	15

ÁREA RURAL	VAGAS
PIQUIÁ	02
CRUZEIRO	03
VISTA ALEGRE	01
SUCURIJU	02
ARAQUIÇUA	01
SANTO ANTONIO	01

**2.3. REMUNERAÇÃO:** Os professores aprovados no referido concurso público, iniciarão sua carreira com salário-base do piso nacional dos professores, inicialmente na classe AI, padrão I, e prosseguirão carreira funcional após o estágio probatório, conforme Plano de Cargos e Carreira da Educação Municipal.

**2.4. SALÁRIO-BASE: R\$ 4.580,57** (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

**2.5. LOTAÇÃO:** Sede e distritos, conforme item 2.2

**2.6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** O vínculo administrativo de trabalho entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á pelo Plano de Cargos e Carreira da Educação Municipal.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (\*PcD)

**3.1.** 05% das vagas ofertadas no CP/Amapá, para Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental “I”, serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD\*), nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**3.2.** O candidato **no ato da inscrição**, deverá **declarar-se PcD\* e fazer juntada de laudo médico** que ateste a espécie, o grau e nível da deficiência, constando expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID).

**3.3.** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial ou diferenciado no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização de sua prova.

**3.4.** Se for aprovado e convocado, deverá o candidato com deficiência submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Amapá, que terá função terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

**3.5.** A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.6.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.7.** O candidato que no ato de inscrição se declarar com deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação apartada, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação o Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

4.1. Ficam reservados aos candidatos negros/pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Lei Estadual nº 1.959/2015, **20% (vinte por cento)** das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 2.2 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

4.2. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no Portal eletrônico [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org).

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos, aprovados para os cargos de Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental "I"/PMA e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de Edital de convocação, que estará disponível no Portal eletrônico [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org) e <https://amapa.portal.ap.gov.br> para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

4.6.1. A entrevista será realizada em Amapá/AP, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela PMA.

4.6.2. Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 4.6.1.

4.6.3. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da INTELECTUS, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

4.7. A não observância do disposto no subitem 4.6.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

4.9.1. Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**4.9.2.** Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/pardos.

**4.9.3.** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por estar na hipótese do subitem **4.9.1**, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

**4.10.** As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

**4.11.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a INTELECTUS, até a data da prova, por meio do e-mail [recurso@intelectus-ap.org](mailto:recurso@intelectus-ap.org), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para: Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005 (Pessoas com Deficiência e pobres na forma da lei); pela Lei nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009 (Doadores de sangue); nos termos da Lei Estadual nº 2.559/2021 (mesário eleitoral); nos termos da Lei Estadual nº 2.709/2022; (doador de medula óssea).

**5.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos da Lei 14.601, de junho de 2023.

**5.2.1.** O candidato amparado pela Lei n.º 1.418, de 04 de dezembro de 2009, doador de sangue, deve possuir certificado outorgado por instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 03 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

**5.2.2.** O Candidato inserido nas condições descritas no item **5.1** que pretender a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:

**5.2.2.1.** Informar a condição da qual deseja solicitar a isenção da taxa durante o preenchimento do formulário de inscrição pela internet no site [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org), anexando os documentos escaneados ou eletrônicos de comprovação da condição informada (Laudos médicos; Declaração das 03 (três) doações de sangue nos 12 (doze) últimos meses; Declaração do TRE);

**5.2.2.2.** Para o CadÚnico, o candidato deverá juntar comprovante de cadastramento atual emitido pelo Ministério da Cidadania através da Secretaria de Avaliação e Gestão da informação pelo site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou pelo Aplicativo Cadastro Único ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município;

**5.2.2.3.** Após o período de envio das inscrições contendo a solicitação de isenções, todas as informações prestadas pelo candidato serão verificadas junto aos órgãos gestores competentes (CadÚnico, Banco de sangue, TRE etc.). A lista de homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no menu “Concursos” e “Concursos em Andamento” ou no link <https://www.intelectus-ap.org/andamento>;

**5.2.2.4.** Os candidatos poderão recorrer de possíveis negativas de suas solicitações através do formulário de reavaliação na Área do Candidato, acessível no link <https://www.intelectus-ap.org/meuintelectus>, no período definido no Cronograma do CP/Amapá (Anexo II);

**5.3.** O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será no período provável de **18 a 21 de novembro de 2024**.

**5.6.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e pretender participar do CP deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para validar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter esta informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

**5.7.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do CP e aplicação das demais sanções legais.

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**6.1.** Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.

**6.2.** Ser aprovado no Concurso Público.

**6.3.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da posse;

**6.5.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**6.6.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

**6.7.** Estar apto para o desempenho das atribuições constantes nas atribuições do cargo e exigências deste Edital;

**6.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**6.9.** Possuir habilidade para laborar nas funções para a qual prestou Concurso Público;

**6.10.** Nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

**6.10.1.** Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

**6.10.2.** Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;

**6.10.3.** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**6.11.** Não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório nos 05 (cinco) anos anteriores a este Concurso Público.

**6.12.** Cumprir as determinações deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**7.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De **18 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, pelo site [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org)

**7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**7.2.1.** As inscrições para o Concurso Público para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental "I" da Prefeitura de Amapá somente serão realizadas por meio eletrônico, via internet. Não serão aceitas inscrições de forma diversa do presente Edital.

**7.2.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, assim como todos os termos previstos no presente Edital.

**7.2.3.** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

**7.2.3.1.** Acessar a página <https://www.intelectus-ap.org>, acessar o banner para o Concurso Público da Prefeitura de Amapá, ou acessar diretamente o link <https://www.intelectus-ap.org/abertas>. No ambiente virtual, selecione o Concurso, informe o número do seu CPF e preencha o formulário de inscrição;

**7.2.3.2.** O candidato terá 02 (duas) opções de pagamento pelo boleto bancário: através do código de barras ou por transferência via pix;

**7.2.3.2.1.** Ao imprimir o boleto, estarão disponíveis as opções em código de barras e QR- code para pagamento via pix. Se optar pelo pagamento através do código de barras, a confirmação do pagamento se dará em até 72 horas após o pagamento; Se optar pelo pagamento por transferência via pix, a confirmação se dará em até 12h após o pagamento;

**7.2.3.2.2.** O pagamento poderá ser efetuado a partir de qualquer conta (do candidato ou de terceiros);

**7.2.3.3.** Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido;

**7.2.3.4.** Após os prazos citados nos itens **7.2.3.2.1** e **7.2.3.2.2.**, caso não receba um e-mail com a confirmação do pagamento, o candidato poderá acessar a área do candidato no link <https://www.intelectus-ap.org/meuintelectus>. Caso seja o seu primeiro acesso, o candidato deverá clicar na opção “clique para recuperar a senha” e informar seu CPF. Um e-mail com o link para criação da senha será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Após acessar o link, o candidato deverá criar uma senha de acesso;

**7.2.3.5.** Realizadas essas tarefas, o candidato deverá acessar novamente o link da Área do Candidato, informar o seu e-mail e a senha criada;

**7.2.3.6.** Estando no ambiente virtual, você poderá acompanhar todo o andamento da sua inscrição, inclusive reimprimir o seu comprovante;

**7.2.4.** A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição, a prova e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova e/ou em documentos apresentados.

**7.2.5.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**7.2.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos elencados no item **5.1**.

**7.2.6.1.** Nesses casos, o candidato deverá proceder conforme o item **5.2.2.1** deste Edital.

**7.2.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação do concurso, por fato superveniente que a INTELECTUS tenha dado causa.

**7.2.8.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se necessário, apresentado no local de realização da prova.

**7.2.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

**7.2.9.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será devidamente acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável

pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.2.9.2.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.2.9.3.** A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização da prova.

**7.2.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INTELECTUS do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**7.2.11.** Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**7.2.12.** As opções e dados cadastrais informados no ato da inscrição via Internet são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sujeito às penalidades da lei.

## 8. DAS PROVAS

**8.1.** Para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental “I” será aplicada uma prova objetiva, conforme o quadro abaixo, abrangendo os conteúdos programáticos do Anexo I do presente Edital.

### 8.1.1. NÍVEL SUPERIOR (60 PONTOS)

QUADRO DE QUESTÕES			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES /PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	20	CLASSIFICATÓRIO/ ELIMINATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	
(P3) Objetiva	Atualidades	05	
(P4) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

**8.2.** A **prova** será aplicada na data provável de **19 de janeiro de 2025**, nas escolas e espaços reservados para o certame, no município de AMAPÁ. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a INTELECTUS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

**8.3.** A prova terá duração de **04 (quatro) horas**, iniciando às 8h e terminando às 12h (manhã), horário local.

**8.3.1.** As listagens dos candidatos inscritos e seus respectivos **locais de realização da prova** serão divulgados a partir do dia **23 de dezembro de 2025**.

**8.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início da prova, observando o horário local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do comprovante de inscrição e de **documento de identificação válido, original, físico e com foto**.

**8.3.3. Os portões serão fechados meia hora antes do início da prova, às 07h30 (sete horas e 30 (trinta) minutos.**

**8.3.4.** A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início da prova.

**8.3.5.** Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

**8.3.6.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

**8.4.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**8.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos de eleitor, CPF, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, documento digital acessado de forma on-line, assim como não será permitido a utilização de documento digital com o QR-Code impresso ou documento digital impresso.

**8.6.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

**8.7.** Não será permitida a utilização do documento digital pelo telefone celular, ou com o QR-Code impresso, ou documento digital impresso, pela impossibilidade de se conferir a autenticidade destes, uma vez que os fiscais de sala não poderão portar celulares.

**8.8.** Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metal a qualquer tempo e no acesso aos banheiros.

**8.9.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**8.10.** Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicados oficiais.

**8.11.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, legislação, anotações, impressos, que não os permitidos e/ou qualquer outro material de consulta.

**8.12.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

**8.13.** A INTELECTUS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

**8.14.** A INTELECTUS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**8.15.** Quando do ingresso na sala de aplicação de prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em embalagem de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação da prova.

**8.16.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação da prova.

**8.17.** Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento de um fiscal. Caso o faça, ainda que por questões de Educação, não poderá retornar, em hipótese alguma.

**8.18.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o seu início.

**8.19.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

**8.20.** Os últimos 03 (três) candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados em Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

**8.21.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de resposta;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- k) Receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- l) Não estiver se identificado na sala antes do início da prova.

**8.22.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 8.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.24. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado a prova.
- 8.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 8.26. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.
- 8.26.1. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e 01 (uma) única resposta à questão, valendo 01 (um) ponto cada questão.
- 8.26.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. Se a impressão do cartão-resposta não estiver legível, será entregue um cartão-resposta avulso ao candidato, para que não sofra prejuízo na transferência das respostas.
- 8.26.3. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.26.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as informações contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 8.26.5. Não será permitido que as marcações no cartão-respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 3. deste Edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da INTELECTUS devidamente treinado.
- 8.26.6. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O caderno de provas do **nível superior** constará de 60 (sessenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto.
- 9.2. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.3. O caderno de provas constará 60 (sessenta) questões objetivas, 05 (cinco) alternativas de escolha, cada uma valendo 01 (um) ponto, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.
- 9.4. Será classificado o candidato que alcançar o mínimo de 40% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva: 24 pontos.
- 9.5. Não será aprovado o candidato que zerar as questões de Conhecimentos Específicos.
- 9.6. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida pela soma dos pontos de sua prova objetiva e da pontuação da prova de títulos (P5).
- 9.7. O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada no item 8.3., não terá seu nome constante nas relações de aprovação, nem de classificação, apenas na listagem geral.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de empate de notas no Concurso Público, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) A maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P4);
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1);
- c) A maior nota na prova de Títulos (P5);
- d) O mais idoso;
- e) O candidato com mais tempo de serviço público comprovado.

## 11. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1. O **gabarito preliminar** da prova objetiva será divulgado no site da INTELECTUS em até 02 (dois) dias de transcorrida a prova.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar, disporá de até 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação deste.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso ao gabarito preliminar deverá preencher o Formulário de Recursos disponível no site [www.intelectus-ap.org](http://www.intelectus-ap.org), no período recursal. Após esse período o formulário estará indisponível ao candidato.

11.4. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela INTELECTUS e seu resultado será divulgado pela internet para os candidatos.

11.5. Não será aceito recurso fora das especificações do item 11.3.

11.6. O candidato poderá formular todos os seus recursos em um único formulário.

11.7. Recursos inconsistentes, não fundamentados ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9. Transcorrido o prazo para recursos, será divulgado o **gabarito oficial**, que servirá de matriz para a correção dos cartões-resposta dos candidatos.

11.10. Após divulgadas as listagens do **Resultado Preliminar**, os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso ao resultado preliminar, segundo os procedimentos constantes do item 11.3.

11.11. Julgados os recursos ao Resultado Preliminar, será divulgado o **Resultado Oficial da Prova Objetiva**.

## 12 DAS PROVAS DE TÍTULOS ( classificatório)

12.1. A pontuação para os exames de Titulação obedecerá à seguinte tabela em Nível Superior:

Pós-graduação em nível de Especialização	Mestrado	Doutorado
01 ponto	03 pontos	05 pontos

12.2. Somente serão aceitas as titulações se estas estiverem vinculadas às atividades a serem exercidas pelo convocado, e na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

12.3. Os candidatos aos cargos de nível superior, possuidores de titulação, deverão, no ato da inscrição, declarar qual titulação possuem, conforme quadro 12.1, e enviar cópia do respectivo Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, autenticada em cartório através do Email: [certidoes@intellectus-ap.org](mailto:certidoes@intellectus-ap.org), no período de 07 a 08 de fevereiro de 2025.

12.4. A não-apresentação do comprovante de Titularidade pelo candidato, conforme item 12.3 acarretará a desconsideração da pontuação para exames de titulação e será considerada como nota final a nota obtida nas provas objetivas.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do Concurso Público (NFCP) será a nota final da prova objetiva somada à nota da Prova de Títulos, divulgada após a análise de todos os recursos interpostos.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser aprovado no Concurso Público;
- b) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- c) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:
  - ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade;
  - ✓ Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
  - ✓ Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
  - ✓ Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Superior;
  - ✓ Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - ✓ Fotocópia do Comprovante de Residência;
  - ✓ Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado; Fotocópia da Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de 14 (quatorze) anos;
  - ✓ Fotocópia do cartão de vacina dos (as) filhos (as) até 14 (quatorze) anos;
  - ✓ Declaração de frequência escolar dos (as) filhos (as) de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
  - ✓ Declaração de que não acumula cargo público e de que tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho;
  - ✓ Atestado de saúde ocupacional;
  - ✓ Certidão de casamento (se casado for) ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
  - ✓ Fotocópia da Carteira de trabalho;

14.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público no site da INTELECTUS.
- 15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos comunicados oficiais a serem publicados.
- 15.3. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes a prova.
- 15.4. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no site oficial da PMA e no site da INTELECTUS, após apreciação de recursos.
- 15.5. A aprovação do candidato dentro do número de vagas previsto neste Edital lhe garante a nomeação durante o prazo de vigência do Concurso Público.
- 15.6 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, por 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.
- 15.7. A Prefeitura de AMAPÁ não arcará com despesas relativas a transporte, mudança, habitação ou alimentação dos candidatos empossados nos cargos a que concorreram.
- 15.8. O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.
- 15.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 15.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela INTELECTUS, juntamente à Comissão do Concurso Público de AMAPÁ.
- 15.12. O foro da Comarca de AMAPÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo Concurso Público.
- 15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste Concurso Público.

ANEXOS	
I	Conteúdo Programático.
II	Cronograma

Amapá/AP, 06 de novembro de 2024.

**CARLOS SAMPAIO DUARTE**  
Prefeito do Município de AMAPÁ

**ELINAMAR MACEDO ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia Oficial; Interpretação e Compreensão de texto; Acentuação Gráfica; Emprego de letras e divisão silábica; Pontuação; Classes e emprego de palavras; Morfologia; Vozes do Verbo; Emprego de tempo e modo verbais; Alfabeto; Ortografia; Sílaba; Encontros vocálicos e consonantais; Tonicidade; Sinais de pontuação; Acentuação; Sinônimo/antônimo; Sujeito e predicado; Sintaxe do período simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do Município de Amapá;
2. Informações referentes a temas relacionados aos direitos da criança, à cidadania, geografia, história, meio ambiente e cultura e política.

**ATUALIDADES**

Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos 3 anos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Conhecimentos Pedagógicos

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; Gestão e financiamento da educação pública; Tendências e Concepções Pedagógicas; Projeto Político Pedagógico; Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares; Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação

2. Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais do Ensino Fundamental; O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Interrelações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto; Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem; Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem; Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais; Papel da Literatura Infantil; Conteúdos e práticas de Matemática; Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais; Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais; Papel dos jogos e brincadeiras; O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais; Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.

ANEXO II: CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS
✓ Lançamento do Edital de Abertura	06/11/2024
✓ <b>Período de inscrições pela Internet</b>	<b>18/11 a 06/12/2024</b>
✓ Solicitação de isenção do valor da inscrição	18 a 21/11/2024
✓ Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	28/11/2024
✓ Recurso contra o indeferimento da isenção	29 a 30/11/2024
✓ Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	02/12/2024
✓ Último dia para pagamento do boleto bancário	09/12/2024
✓ Divulgação dos locais da Prova Objetiva	23/12/2024
✓ <b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>19/01/2025</b>
✓ Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	21/01/2025
✓ Recurso contra o gabarito preliminar	22 a 23/01/2025
✓ Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar	Até 28/01/2025
✓ Divulgação das notas da Prova Objetiva	Até 31/01/2025
✓ Recurso contra o Resultado Preliminar	01 a 03/02/2025
✓ Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar	Até 06/02/2025
✓ <b>Encaminhamento das Titulações</b>	<b>07 a 08/02/2025</b>
✓ Divulgação das notas de Titulação	Até 10/02/2025
✓ Recurso contra a nota de titulação	11 a 12/02/2025
✓ Resposta aos recursos contra as notas de Titulação	Até 14/02/2025
✓ <b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>Até 17/02/2025</b>